



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de inscrições municipais pessoa Física e Pessoa jurídica, protocolados através do sistema de Protocolo Eletrônico, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 30 de dezembro de 2022, retornando os procedimentos a partir do dia 10 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2022.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de Alterações e Cancelamentos, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 15 de dezembro de 2022, retornando os procedimentos a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2022.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Auto N.º: 2.776 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 05/10/2022

Auto N.º: 2.777 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00UFM Dt. Notif.: 05/10/2022

Auto N.º: 2.778 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 05/10/2022

ISIDORA PASSARELLI BITENCOURT

RUA AMÉRICO MARQUES, 53 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.506.108.1

Auto N.º: 2.779 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM Dt. Notif.: 02/08/2022

NADIA DE MIRANDA PINTO

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 339 - VILA VERINHA

Ref.Cadastral: 30.2.3.713.148.1

Auto N.º: 2.780 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 410,78UFM Dt. Notif.: 02/08/2022

-----TABLET-----

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

RUA DA ALFÂNDEGA, 49 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.155.1

Auto N.º: 2.775/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 1.089,00 UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **24 de Novembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOANA RUBIO

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 247 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.105.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

PAULO ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS, 256 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.105.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA CORTEZ

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 591 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.501.36.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE SANTOS BRAGA DE SOUZA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 583 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.501.44.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEIDE PARRON BONFIM E OUTROS

RUA GINES GARCIA GARRO, 122 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.319.152.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEIDE PARRON BONFIM E OUTROS

RUA GINES GARCIA GARRO, 128 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.319.158.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISABETE DE OLIVEIRA SOUZA

RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 338 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.617.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSETE RICCI TRAVA SOUZA

RUA CLAUDEMIR RODRIGUES, 253 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.604.433.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSIANE MARTIN EUGENIO

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDMILSON SANTANA DE AMARAL

RUA SUZANA DOS SANTOS-CABO, 50 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.713.193.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

VALDIR ABREU MAGALHAES

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 267 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1816.178.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LEONTINA PEREIRA ZANGEROLAMO

RUA DOZE DE OUTUBRO, 45 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE AUGUSTO DE CAMPOS

RUA DOZE DE OUTUBRO, 15 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.184.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAURA DE OLIVEIRA MARQUES

RUA PEDRO FERREIRA LEITE, 224 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO HOFIG

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.124 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.449.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BLINDER ADMINISTRACAO E PARTIC S/C LTDA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 1.004 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.699.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA LUIZA DE SOUZA LEMES

RUA DOZE DE OUTUBRO, 14 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.817.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON LEMES E OUTROS

RUA DOZE DE OUTUBRO, 18 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.827.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARLENE MENDES DA ROCHA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 582 FDS - VILA BONITA

Ref. Cadastral: 26.4.2.510.290.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIXO E GALHOS NO PASSEIO PUBLICO



CONRADO SELA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 503 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1004.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA REGINA DE LIMA VALERA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 4 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 78 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 88 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1109.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCO AURELIO DIAS BATISTA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 664 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1301.151.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEOLINDA SARAIVA CAETANO

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 680 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1301.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FUNDOS DA RUA PEDRO FERREIRA LEITE

ALBERTINO JOSE DA SILVA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 9 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1302.185.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIRLENE MARANI CRISTOVAM

RUA NOCHETE, 67 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1601.180.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SP

RUA RIBEIRO DE BARROS, 630 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.202.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS AUGUSTO RAMOS LEITE

RUA VINTE DE NOVENBRO, 114 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.116.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA FLORIZA VILELA TELLES

RUA GABRIEL LESSA-DR, 84 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.292.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANDAIA AGRONEGOCIOS LTDA

RUA GABRIEL LESSA-DR, 44 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1306.170.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MANOEL LOSANO, 134 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.395.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA YORK S/C LTDA

RUA MANOEL LOSANO, 176 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.447.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SATURNINA ALVES DA CUNHA

TRAVESSA MARZOLA, 241 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1414.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SATURNINA ALVES DA CUNHA

TRAVESSA MARZOLA, 231 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1414.233.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLID PARTICIP. SOCIETARIA E ADM. S/A

RUA MENDES DE MORAES, 2.152 - JARDIM SANTANA
Ref. Cadastral: 30.2.5.16.142.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

DIDIOR AUGUSTO JESUS

RUA ÂNGELO ALESSI, 574 - JARDIM SANTANA
Ref. Cadastral: 30.2.5.16.668.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL



ROBERTO GIROTTTO

RUA JOSÉ DOS SANTOS AGUIAR, 130 - JARDIM NOVA PLANALTINA
Ref. Cadastral: 30.2.6.710.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JOAQUIM LEITE DOS SANTOS

RUA SABATINO BARBETTA, 230 - JARDIM SÃO BENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.815.329.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GIOVANA FERNANDES SANTOS

RUA ANTÔNIO MUNGO, 692 - PARQUE ALVORADA PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.915.401.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA HILDA BEZERRA DA SILVA MIOLA

RUA ALEXANDRE BACARIN, 50 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.101.211.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

RUA MATEUS JOSÉ DA SILVA, 548 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.307.288.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

CICERO OLIMPIO DA CRUZ

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 497 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.114.336.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JUSCELINO FRANCISCO LEO DE OLIVEIRA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 485 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.114.342.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DARCI VALERA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 473 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.114.360.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEBORA TYEMI TAKASHIMA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 377 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.114.456.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO GROTTTO DE DAVID

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza e restauração na calçada também.

JOSE ROBERTO SERRANO

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 360 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO PASSOS DE ARAUJO

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.698 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1316.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MASSAE MAEHARA

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.649 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1318.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA HYGINO LANGHI, 216 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1612.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSÉ ROBENS BAGGIO NEIA

RUA AMADEU AMARAL, 39 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.306.321.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

NEY NAKAE ASO

RUA AMADEU AMARAL, 50 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.408.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel

ERNESTO NICOLETE/LOURDES DEANIN NICOLETE

RUA PAULO GONÇALVES, 280 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.111.2

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DA PENHA ALVES

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1.010 - VILA ESPERANÇA
Ref. Cadastral: 26.4.2.609.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO PERES HAIDAMUS

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 895 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.310.123.1

limpeza geral do imóvel, e piscina

MARLENE BATISTA MENEZES

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 259 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1614.322.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 162 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1615.132.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDSON DONIZETE ZAUPA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 280 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1615.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE ANGELO GERES ROLNIK

RUA MAIRIPORÃ, 112 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.506.137.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
executar limpeza geral no imóvel**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **24 de Novembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0111/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SEBASTIANA DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 05434/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-DANIEL MARTIN, 982- VILA FORMOSA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 95840001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de novembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0112/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RAMIRA LOURENÇO DO AMARAL CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 01869/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SÃO JOSÉ, 108-JD. SÃO FRANCISCO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 392662901, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de novembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0113/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ELISEU RANGEL CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05870/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 60-JD. JARDIM SANTA TEREZA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 150930001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de novembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0114/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) EDSON BATISTA BARROS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 05876/2022** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- VICENTE PAULO DE FREITAS, 52-CONJ. HABITACIONAL BRASIL NOVO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 621959001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de novembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0115/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CARLOS ALBERTO DA SILVA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05346/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- PEDRO MARTIN, 305–CONJ. HABITACIONAL JD. HUMBERTO SALVADOR- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 659408001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de novembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0116/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOÃO CARLOS DOS SANTOS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05349/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- HERMÍNIO BOLOGNA, 301-JD. ITAIPÚ-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 354540001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 25 de novembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA INTERNA Nº 150 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de "Dr Ernizio
Pio Daneluzzi" - Parque Alvorada III.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Ernizio Pio Daneluzzi" - Parque Alvorada III, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Renato Peretti Prieto Fernandes
- Enfermeiro: Thais Izawa Muramatsu da Trindade
Dilene Lourenço Monteiro Guedes
- Auxiliares de Enfermagem: Eliana Fernandes do Nascimento
Jaqueline Aparecida Araújo Ribeiro
Claudemir Freire Marim
- Agentes Comunitários de Saúde: Henrique Ferreira Santos
Elisene de Souza Santos Silva
Victor Rangel Gomes dos Santos Rosmaninho
Franciele dos Santos Siqueira
- Dentista: Camila Tassiane Sitolino da Silva
- Auxiliar de Odontológico: Fabiana Cristina Gonçalves Secchi
- Gerente: Ana Carla Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 151 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Jose
Cupertino D’arce” –Vila
Marcondes II.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Jose Cupertino D’arce” – Vila Marcondes II composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sueli Aparecida Montanholi Bueno
- Enfermeiro: Vanessa Gomes da Barra
- Auxiliares de Enfermagem: Selma Cristina da Silva Parisi
Luís Jorge Barbosa
José Alves de Almeida
- Agentes Comunitários de Saúde: Lendl Rodrigues de Oliveira
Suelen Cristina Malacrida
Luís Fernando de Miranda
Gustavo Kaique Ramiro Diniz da Cruz
Ricardo José Venturim
- Farmacêutica: Aline Alves Lima da Silva
- Auxiliar de Farmácia: Silvelania Santos Queiroz
- Escriturário: Vanda Christ Moreira
- Gerente: Elder Franco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 152 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Jose
Cupertino D’arce” – Vila
Marcondes I.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Jose Cupertino D’arce” – Vila Marcondes I composta pelos seguintes membros:

- Médico: Silvia Elaine Zuntini Pinto
- Enfermeiro: Adriana Santos da Silva
- Auxiliares de Enfermagem: Angélica Gomes Ferreira
Monica Herminia Trevisan
Tania Regina Ataliba
- Agentes Comunitários de Saúde: Marcia Satomi Yassuda
Edna Emerick
Maria Ionara Carvalho
Fernando Santos Magalhães
Flavio Colaço do Nascimento
Monica Parisi Evangelista
- Farmacêutica: Aline Alves Lima da Silva
- Auxiliar de Farmácia: Silvelania Santos Queiroz
- Cirurgião Dentista: Juliana Elizabete de Andrade Imolesi Pelegrino
- Auxiliar odontológico: Elaine Aparecida Machado Galli
- Gerente: Elder Franco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 153 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Silvana
Maria Furlanetto Tiezzi Pontes” –
Parque Primavera.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Silvana Maria Furlanetto Tiezzi Pontes” – Parque Primavera, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Marcel Farias dos Santos
- Enfermeiro: Gilcineia Pereira Martins Luna
- Auxiliares de Enfermagem: Kelly Bayer Sampaio
Rosimeire da Cruz Fernandes
Gabriel Tony Carvalho Monzani
Roseli Mara Chamim Moura
Luiz Augusto de Queiroz
- Agentes Comunitários de Saúde: Cleide Andreia Alencar Oliveira
Idilei Correia de Brito Tamarozzi
Carlos Alberto de Souza
Ana Paula da Silva Oliveira
Ana Maria Nazaré
Lilian Cristina Florencio
- Dentista: Mari Luci Boscoli
- Auxiliar de Odontologia: Silvia Cristina Bertoni Silveira
- Farmacêutica: Juliane Bento Martinho de Lima
- Auxiliar de Farmácia: Deise de Oliveira Garbeti
- Gerente: Andreia Silva Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 154 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de
“Engenheiro Jólíio Martin” –
Humberto Salvador I.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Engenheiro Jólíio Martin” – Humberto Salvador I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Barbara Dalefi
- Enfermeiro: Sandra Regina da Silva
- Auxiliares de Enfermagem: Marina Silva Cavallin Padilha
Carolina Fernandes Pereira
Maria Aparecida Antonio Logisck
Renato Roberto de Oliveira
- Agentes Comunitários de Saúde: Carla Letícia Figueiredo Barranceira
Márcia Roberta da Silva Batista
Priscila Anderson Cristofano Guedes
Ermínia Rosa dos Santos Silva
Adriana Sales Andrade
- Dentista: Fernanda Pratavieira Franco Aragão Rodrigues
- Auxiliar de Odontologia: Sueli de Cassia Rici Rocha
- Farmacêutica: Aline Vasconcelos Daniel
- Auxiliar de Farmácia: Bruna Ederli
- Escriturário: Lucia Silva Santos Carnelós
- Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 155 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de
“Engenheiro Jólíio Martin” –
Humberto Salvador II.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Engenheiro Jólíio Martin” – Humberto Salvador II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Katia Gersa Rocha Silva
- Enfermeiro: Maria Cristina Marques de Mendonça
- Auxiliares de Enfermagem: Tania Balbino de Paula
Angela Maria Gaspari
- Agentes Comunitários de Saúde: Júlíio César Martin Salas
Rosilene Lira de Souza
Renata de Oliveira Ramos
Terezinha Wolfran
- Dentista: Lorena Oliveira Ramos
- Auxiliar de Odontologia: Eli Cristina Pereira Ramos
- Gerente: Clodoaldo Belo da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 156 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de
“Guanabara”.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Guanabara”, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Mariana Barbosa Gerbasí Gardim
- Enfermeiro: Júlio Cesar de Andrade
- Auxiliares de Enfermagem: Juliene Gomes Silva Oliveira
Edilson de Oliveria Lopes
- Agentes Comunitários de Saúde: Clarissa Alves da Costa
Amarildo Mota
Julia Caroline Gonçalves
Luis Gustavo Marcolino
Ana Paula Alves Costa Lourenço
Ximenes França de Medeiros
- Gerente: Cristiane de Carvalho Francisco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 157 / 2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Belo Horizonte”.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Belo Horizonte”, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Alessandra Lemes Barcala Solera
- Enfermeiro: Mara Regina Batista
- Auxiliares de Enfermagem: Vera Lucia Sapucaia da Cruz
José Cláudio dos Santos
- Agentes Comunitários de Saúde: Alexandra Barcaro Grande
Eliana Regina da Silva
Luzia Gomes Caseiro Paião
Regiane Beraldo Ribeiro
Laura Virgínia Paulo Alves
- Dentista: Adriana Medina Armelin
- Auxiliar Odontológico: Tassiane da Silva Oliveira
- Escriturário: Gustavo da Silva Braiani Galindo
- Gerente: Elnatã de Sousa Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 158 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Teófilo
Gonzaga da Santa Cruz” – Jardim
Regina.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Teófilo Gonzaga da Santa Cruz” – Jardim Regina, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Vanessa Fassina
- Enfermeiro: Elizabete Maria Quissi Martinez
- Auxiliares de Enfermagem: Maria das Graças Silva Depieri
Lilian Linhares Barbosa
Fátima Pinheiro Meidas
Paula Venturim Souza
- Agentes Comunitários de Saúde: Walison Ferreira Antunes
Renata Cristina Oliveira Silva
Gilberto Pereira Biscola
Silvana Aparecida Braga
Luciano Bispo dos Santos
- Dentista: Erika Ribeiro Ramalho
Liliane Cristina Ragni da Silva
- Auxiliar Odontológico: Gildete Muniz dos Santos
- Farmacêutico: Juliane Bento Martinho de Lima
- Escriturário: Maria Cecília Sandoval Prado
- Gerente: Luciana dos Santos Cuissi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 159 / 2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Cibele Flores de Lima Pena” – Jardim Maracanã.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Cibele Flores de Lima Pena” – Jardim Maracanã, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Viviane Ferreira da Rocha Mitumoto
- Enfermeiro: Gisele Aparecida Mariotini Orrigo
- Auxiliares de Enfermagem: Roberta Nogueira Baldassim
Danilo Fazoni Ferreira
Marilda Nogueira de Almeida Pádua
- Agentes Comunitários de Saúde: Marília Izabele Bortoloci Correia
Vladimir Mizael Cristovan
Ana Maria Santos Novais
Hélio Ribeiro do Rego
- Dentista: Juliana Ticianelli Kusahara Waschek
- Auxiliar Odontológico: Thaiz Janine Petravicius
- Farmacêutico: João Alfredo G Amaral Gurgel
- Auxiliar de Farmácia: Edson Roberto Tonzar Gazola
- Escriturário: Fábio Portela da Silva
- Gerente: Sandra Regina de Oliveira Aguera

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 161 / 2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Mariana da Silva” – Jardim São Pedro.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Mariana da Silva” – Jardim São Pedro, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sulamita Gandia Gregory
- Enfermeiro: Ivana Patrício Ziedas
- Auxiliares de Enfermagem: Solange Aparecida Rampazio,
Joana Graziela Lima de Souza
- Agentes Comunitários de Saúde: Luzinete do Amaral Salvador
Gustavo Oliveira Camargo
Alex Sandro Olivetto
Joseane Ilario de Souza
Liana Cristina dos Santos Moura
- Dentista: Selma Cristina Pereira
- Auxiliar de Odontologia: Aline Gonçalves Piciula Silva
- Farmacêutica: Letícia Salim Tunes Morinaga
- Escriturário: Cássia Regina Luiz
Bruna de Souza Silva
- Gerente: Jalyson Cristhian Caetano Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 163 / 2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Dr Ernizio Pio Daneluzzi” - Parque Alvorada II.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dr Ernizio Pio Daneluzzi” - Parque Alvorada II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Valter Gustavo Ribeiro Koharata
- Enfermeiro: Claudia Leite de Azeredo Passos
- Auxiliares de Enfermagem: Adriana Rosa de Souza Silva
Valquiria Aparecida da Silva
Neuza de Souza Oliveira (sala de vacina)
- Agentes Comunitários de Saúde: Kátia Barrera Tuninatto de Souza
Luzia Alves de Azevedo Silva
Sonia Aparecida Santos Tsujiguchi
Murilo Aparecido da Silva Candido
Tatiana Cristina Zanelato Chiquinato
- Farmacêutico: Cintia Iara Miltus de Lima Dano
- Auxiliar de Farmácia: Daniela de Sousa Correia
Valter Tadeu Costa Souza
- Cirurgião Dentista: Priscila Bruna Gonçalves Lacerda
Lorena Oliveira Mendes
- Auxiliar de Odontologia: Elizabete Pereira Barini
- Escriturário: Eliana Nunes Garcia
- Serviços Gerais: Solange Cristina Leite Bressa
- Gerente: Ana Carla Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 141 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe básica
da Estratégia de Saúde da Família
denominada de “Filomena Cândida
de Oliveira” - Floresta do Sul.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Filomena Cândida de Oliveira” - Floresta do Sul, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Ana Caroline Biazi Franco
- Enfermeiro: Vyvian Trondoli Nascimento
- Auxiliares de Enfermagem: Eliegi Giovana Pereira Pinheiro
Guilia Carolina Silva Chiquinato
- Agentes Comunitários de Saúde: Cristiane Aparecida da Silva
Ailton Toshinobu Oshita
Laisa Souza Neves
- Dentista: Rosana Aparecida Montovani Orbolato
- Auxiliar de Odontologia: Elisete Lemos Silva
- Farmacêutica: Marcos Nobuo Sato
- Auxiliar de Farmácia: Sebastião Lopes Pereira da Trindade
- Escriturário: Márcia Regina Pereira Orbolato
Iracema Nogueira Pereira
- Serviços Gerais: Salete Aparecida Wruck Verssani
Adriano Batista Menezes
- Gerente: Ana Carolina Silva Santana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 142 / 2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Dr Antonio Kataoka” - Eneida “Valeria Siqueira da Cruz Assunção” - Ameliópolis.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dr Antonio Kataoka” - Eneida “Valeria Siqueira da Cruz Assunção” - Ameliópolis, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Camila Alves Mendonça Bravo
- Enfermeiro: Alan Ricardo Cruz
- Auxiliares de Enfermagem: Andreia Cristina de Oliveira Borges
- Agentes Comunitários de Saúde: Guther Henrique Kuhn
Matheus Navarro da Rocha
Natalicia Ferreira dos Santos
Lidiane da Silva Menezes
- Farmacêutico: Marcos Nobuo Sato
- Auxiliar de Farmácia: Sebastião Lopes Pereira Trindade
- Dentista: Enedy Breschi Segato
- Auxiliar odontológico: Sonia Aparecida Rodrigues Paiva
- Escriturário: Ieda Maria de Souza Marins
Zilda Rocha de Almeida
- Serviços Gerais: Cesar Baptista da Costa.
- Gerente: Gislaine Cristina Seribeli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 143 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe básica
da Estratégia de Saúde da Família
denominada de “Dr. Kasumaro
Mushá” – Morada do Sol.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dr. Kasumaro Mushá” – Morada do Sol, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Marcelo Martins Cayres
- Enfermeiro: Gladson Rodrigues Pires
- Auxiliares de Enfermagem: Lucia Carneiro Fortunato
 Valdomira Soares de Almeida Sampaio
 Emilia Funo Hiroto
- Agentes Comunitários de Saúde: Janaine Dellicolli Silva
 Silmara Pecorari Cruz
 Adelma Silvia Pereira Dos Santos
 Alex Campos Souza
- Farmacêutico: Sueleni Garcia Cavali
- Auxiliar de Farmácia: Clodoaldo Pereira do Carmo
- Dentista: Sandra Neves de Brito
- Auxiliar odontológico: Franciane Henares Fogaça Simões
- Escriturário: Felipe da Silva Martins
- Serviços Gerais: Joelma Mendes da Silva Goes
- Vigia Noturno: Sergio Vernille Costa
- Porteiro: Luciana de Rezende
- Gerente: Janete Cruz de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 144 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Manuel
Alves Mendonça” – João
Domingos Neto I.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Manuel Alves Mendonça” – João Domingos Neto I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Matheus Sodré Teixeira
- Enfermeiro: Claudinéia Aparecida Zandonato
- Auxiliares de Enfermagem: Angelica Soares da Silva
Viviane Soares de Souza Casusa
- Agentes Comunitários de Saúde: Junior Cesar Sanches do Nascimento
Caroline Teixeira dos Santos
Rogerio Beraldo de Salles
Daniel Santana Martins
- Farmacêutico: João Gilberto Correia
- Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles
- Dentista: Priscila Bruna Gonçalves Lacerda
- Auxiliar odontológico: Thamires Isabele Novais Silva
- Escriturário: Maria Inês dos Santos
Dayane Barbosa Xavier de Oliveira
- Serviços Gerais: Iris Celia Santana da Silva
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 145 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Manuel
Alves Mendonça” – João
Domingos Neto II.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Manuel Alves Mendonça” – João Domingos Neto II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Larissa Colnago Antunes de Carvalho
- Enfermeiro: Hellen de Campos Madia
- Auxiliares de Enfermagem: Matheus de Holanda Pagnose
 Marilza Rodrigues dos Santos
 João Samuel Barbosa
 Mirian de Mello Basílio
- Agentes Comunitários de Saúde: Claudineia Orbolato Batista
 Cristiane Fonseca
 Marcos Ribeiro da Costa Junior
 Ricardo Yukio Takano
 Cintia dos Santos Pereira
- Farmacêutico: João Gilberto Correia
- Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles
- Dentista: Mauricio Ferraz Manzani
- Auxiliar odontológico: Thamires Isabele Novais Silva
- Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 148/2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Carlos Leon Samico Guilliod" - Cambuci.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Carlos Leon Samico Guilliod" - Cambuci composta pelos seguintes membros:

- Médico: Daniela Salvador Martinho
- Enfermeiro: Danielle Roberta Pinho Araújo
- Auxiliares de Enfermagem: Débora Renata Dias Cardoso
Vinicyus Martins do Nascimento
Andressa Grigoletto de Oliveira Lopes
- Agentes Comunitários de Saúde: Berta Lucia Rodrigues Xavier
Geneci Alves Junior
Robson Monteiro Germano
Shirlei Castro Fragozo
Tiago Patricio Ribeiro da Silva
- Farmacêutico: Marisa Keiko Skate Weizzel
- Dentista: Ana Cláudia de Oliveira Romero
- Auxiliar odontológica: Erika Monteiro Rosati de Aquino
- Gerente: Rivania Gisele Siqueira Lima
- Escriturário: Erica Yumi Samizava
- Vigia Noturno: Osvaldo Pedrosa
Valdemar Barbosa da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 149/2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Dr. Edvar da Costa Galvão” – Jardim Leonor.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dr. Edvar da Costa Galvão” – Jd Leonor composta pelos seguintes membros:

- Médico: Gisele Alessandra da Silva Bicas
- Enfermeiro: Adriane Simone Sant’ana Santos
- Auxiliares de Enfermagem: Jocelina Rodrigues Airolde
Willian Cesar Lopes
Rosilene de Fátima Souza Novaes
Elaine Cristina Tureta
- Gerente: Denise Aguar da Silva
- Agentes Comunitários de Saúde: Michel Angelo Ferreira
Osvaldo Pereira da Silva
Gilberto Vitalino de Souza
- Dentista: Ivy Mariane Brunetti dos Santos
- Auxiliar de Odontologia: Regiane Aparecida Moreira Geraldo
- Farmacêutica: Anderson dos Santos Gibin
- Auxiliar de Farmácia: Karla Fernando Martins Medeiros
- Serviços Gerais: Maria Lucia Evangelista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 133/2022

Modifica parcialmente os membros da equipe da Supervisão das Estratégias de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe da Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe que compõe a Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Presidente Prudente, composta pelos seguintes membros:

- Supervisora: Ana Júlia Vasconcelos Vilela
- Apoiador Institucional: Juziane Teixeira Guiça
- Administrativo SISAB/E-SUS:
- Escriturário: Elenita do Nascimento Caldin Lopes
Adriana Batista Silva Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 140 / 2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Jose Paulo da Costa” – Montalvão.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Jose Paulo da Costa” – Montalvão, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Cassia Aparecida de Santana Guasquez
- Enfermeiro: Renata Cristina Gimenes
- Auxiliares de Enfermagem: Sara Lucia Pereira da Silva
Mariana Ferreira da Silva
Hudson Teodoro Guida
- Agentes Comunitários de Saúde: Eliana Alfredo de Macedo
Fabiana Galdino Gonçalves Balotari
Fernanda Galdino Gonçalves de Araujo
Renata Moraes da Cruz Zuli
Andreia Cristina Zulli
- Dentista: João Victor Campos Minervini
Lorena Oliveira Mendes
- Auxiliar de Odontologia: Cláudia Natalina Cardoso Ribeiro
- Farmacêutica: Giovanna Cristina de Magalhães
- Serviços Gerais: Elza Felix
- Gerente: Rogério Martins Marangoni

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 23 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 147/2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Dr.
Antonio Faucz” – Nova Prudente.*

**MARCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo Decreto Municipal nº 31.524/2021, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia
de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo
de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº
14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família
“Dr. Antonio Faucz” – Nova Prudente composta pelos seguintes membros:

- Médico: Debora Witter Rocha Tiezi
- Enfermeiro: Alayde Custódio Erbella
- Auxiliares de Enfermagem: Silvana Aparecida Fontolan
Claudia da Costa Lisboa
- Agentes Comunitários de Saúde: Lidiane Aparecida da Silva
Marcio José de Souza
- Dentista: Michele Cristiane Mazzucelli Faria
- Auxiliar de Odontologia: Ana Cristina Tarabay Dipi
- Farmacêutica: Eliane Vinha Toldo
- Auxiliar de Farmácia: Marta do Carmo Alves Siqueira
- Escriturário: Adriane Alves Ferreira Dionizio
- Gerente: Júlio Cesar da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 23 de Novembro de 2022.

DRa. MARCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 162 / 2022

*Modifica parcialmente a equipe
básica da Estratégia de Saúde da
Família denominada de “Dr
Ernizio Pio Daneluzzi” - Parque
Alvorada I.*

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dr Ernizio Pio Daneluzzi” - Parque Alvorada I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Valéria Cristina Murashita
- Enfermeiro: Carlota de Souza Scareli
- Auxiliares de Enfermagem: Liliane Balbo da Silva
Vivian Aparecida Tomazini Yonaha
Marcia Rossi
- Agentes Comunitários de Saúde: Penha dos Santos Inácio
Raquel Rodrigues Nabor
Iris de Franca Brito Aguilar
Simone da Silva Teixeira
Gabriel Rezende Ruelo
Rodrigo Soares Liberato
- Farmacêutico: Cintia Iara Miltus de Lima Dano
- Auxiliar de Farmácia: Daniela de Sousa Correia
- Escriturário: Maura Marta Bassi Donato
Luciano Marcelo Amorim
- Porteiro: Antonio Bahia de Menezes
- Gerente: Ana Carla Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA INTERNA Nº 160 / 2022

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Dra. Fernanda de Figueiredo Macca Cordeiro” – Maré Mansa.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dra. Fernanda de Figueiredo Macca Cordeiro” – Maré Mansa, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Luis Henrique Fernandes
- Enfermeiro: Muriell Pereira de Carvalho
- Auxiliares de Enfermagem: Sonia Maria Situlino Silva
Marcos Carvalho Aguirre
Aline Luciana Rodrigues da Silva Mendes
- Agentes Comunitários de Saúde: Gustavo Pires Chagas
Verusca Tatiana Camelo da Silva
Maria Ines Caputo Cavalheiro
David Silva Santos
- Dentista: Tatiana Abbade Peretti Gerbasi
- Auxiliar Odontológico: Maria José Verçosa de Souza
- Farmacêutico: Sônia Brado Bohac de Haro
- Escriturário: Cristiane Ferreira Batajotto
- Gerente: Dayane Conceição de Oliveria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 24 de Novembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA S. LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS ***NOTIFICAÇÃO***

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

<i>RECURSO:</i>	<i>DATA:</i>	<i>VALOR R\$:</i>
FNAS BL PSB	24/11/2022	7.266,93
FNAS BL MAC	24/11/2022	4.389,99

Presidente Prudente, 25 de Novembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública Presencial, a ser realizada no dia **02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), às 19h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) do Município de Presidente Prudente, relativa ao exercício de 2023. (Projeto de Lei nº 721/18).

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 17 de Novembro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente